



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 336/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 23/08/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - R\$ 5.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinadas a acobertar as despesas de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, especialmente no que se refere à contratação de empresa para desenvolvimento dos projetos do prédio que irá abrigar o Programa Recriavida e ajuda à Ordem Terceira de São Francisco, para manutenção de redes elétricas da Igreja.

Os valores consignados, estimados para tais despesas, foram provenientes de anulação parcial de outras dotações, cujo saldo orçamentário encontra-se em condições de cumprir integralmente as metas propostas, sem prejuízo do planejamento financeiro do exercício.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de URGÊNCIA.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DI MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 08/ Setembro / 2005

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 67 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão dos elementos de despesas 449051 e 335041, nas seguintes dotações orçamentárias:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Recriavida

08.244.0802.1057-449051 – Obras e Instalações.....4.500,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contribuições a Igrejas

13.392.1301.0.046-335041- Contribuições.....500,00

TOTAL GERAL5.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

28.244.0000.0.029-335043- Subvenções Sociais.....4.500,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Apoio e Promoção das Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.214-449052- Equipamento e Material Permanente.....500,00

TOTAL GERAL5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 08 de Setembro de 2005

Presidente

Secretário